



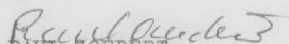
LEI Nº 261
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.

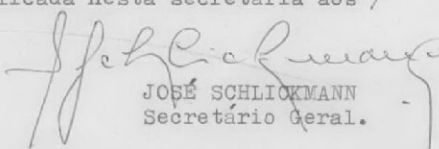
RAUL GOEDERT, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

- ART. 1º - Fica o poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária), objetivando a obtenção de auxílio financeiro destinado à aquisição parcial de combustível para manter a Patrulha / Rodoviária Mecanizada, quando estiver a disposição deste Município, para execução de conservação, melhoramentos e ou implantação de rodovias permanentes à rede Municipal.
- ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
- Gabinete do prefeito, em 27 de agosto de 1981.
- Registra-se e publica-se em data supra.


RAUL GOEDERT
Prefeito Municipal.

A presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria aos vinte e sete de agosto de 1981.


JOSE SCHLICKMANN
Secretário Geral.